



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

LEI Nº 1429/2022

DATA: 20/07/2022.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos vagos e os que vierem a vagar das seguintes categorias funcionais:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GARI, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PADEIRO, PEDREIRO, TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, TÉCNICO EM ESPORTES e VIGIA

Art. 2º - Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 3º - É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção identificados no artigo 1º.

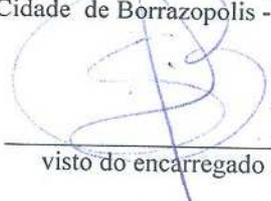
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial aquelas que criam os cargos ora em extinção.

Borrazópolis, 20 de julho de 2022.


DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Borrazópolis

Publicado em 21/07/2022
Jornal: DOEMB
Exemplar: 014/2022 Pag: 01
Cidade de Borrazópolis - Pr.


visto do encarregado